



Prefeitura Municipal Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Ofício N.º _____

LEI MUNICIPAL Nº 472/71

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.500,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, estado do Paraná, decreta, e eu Ângelo Mezzomo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) para a finalidade especial de custear as despesas decorrentes da programação de festejos comemorativos ao 149º aniversário da Independência do Brasil; despesas essas nos arranjos p/ a grande parada, concessão de prêmios aos competidores das disputas esportivas e culturais, representações, troféus e medalhas.

Artº. 2º- Para cobertura da presente Lei, fica reduzida e cancelada parte da dotação Cód. 411161-1, Construção de Escolas Função, Educação e Cultura, no valor de Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros).

Artº 3º- Ampara-se a presente Lei nos dispositivos da Lei Federal nº 4.320 de 13.03.64, em seu art. 43, § 1º Inciso III.

Artº. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições, em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, 06 de setembro de 1971.

Publique-se:

Francisco José Gugik
Francisco José Gugik
Secretário

Ângelo Mezzomo
ÂNGELO MEZZOMO
Prefeito Municipal